



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## GABINETE DO VEREADOR ARTHUR VIDAL

Ilmo Sr.  
GUSTAVO RIBAS DAOU  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Ofício ref.: SUBSTITUIÇÃO DE FOLHAS

Prezado Sr.

Venho através deste, solicitar a substituição da primeira folha do Anteprojeto de Lei 37/2022, que institui no âmbito municipal a Campanha de Consciencialização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no município da Lapa e dá outras providências, para adequações, conforme parecer jurídico.

Poder Legislativo da Lapa, 21 de outubro de 2022

ARTHUR VIDAL  
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2784/2022  
Data: 22/11/2022 - Horário: 10:37  
Administrativo

ANEXE 56 AO PROJETO,  
APÓS ENCAIXE 56 AO JUDÍCIO,  
E COMISSÃO.  
20/11/2022.  
GUSTAVO DAOU  
Vereador Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## GABINETE DO VEREADOR ARTHUR VIDAL

### ANTEPROJETO DE LEI 37/2022

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: Institui no âmbito municipal a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no município da Lapa e dá outras providências

Art. 1º. Institui no Município da Lapa a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência com o objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema.

§ 1º – As ações educativas mencionadas no caput deste artigo serão realizadas através de materiais publicados e mantidos permanentemente no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura, mediante link próprio, devendo tais serem intensificadas no mês de setembro de cada ano.

§ 2º - São diretrizes da Campanha:

I - Divulgação dos sintomas mais comuns, como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade ou hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, dentre outros;

II - Incentivo à busca de atendimento por profissional especializado, para obtenção de correto diagnóstico e tratamento;

III - Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos.

IV - Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário a crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 2º. Caberá ao Departamento de Comunicação, sob a orientação e com o apoio de profissionais habilitados na área da saúde, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do município, organizar a realização da campanha objeto da presente lei.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo firmar convênios ou parcerias com outros órgãos governamentais, conselhos, fundações, associações, ongs, clínicas, entidades da sociedade civil organizada, entidades religiosas, academias e demais organizações ligadas ao tema para a ampliação da Campanha.

Art. 4º. Eventuais despesas decorrentes da ampliação desta lei, realizada por iniciativa do Poder Executivo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, 21 de novembro de 2022

ARTHUR VIDAL  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## JUSTIFICATIVA

Dados da OMS (Organização Mundial da Saúde), mostram que, no mundo, a depressão entre crianças na faixa dos 6 aos 12 anos saltou de 4,5% para 8% na última década. A depressão infantil desencadeia várias outras doenças tais como: anorexia, bulimia, entre outras.

A depressão infantil se manifesta de forma bastante significativa, evidenciando a necessidade de que as pessoas envolvidas diretamente com as crianças estejam alertas para os sintomas, pois a falta do diagnóstico correto e do tratamento perpetua o sofrimento da criança e de todos os envolvidos. Na depressão infantil os sintomas diferem dos apresentados pelos adultos, evidenciando-se frequentemente através de transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, baixa autoestima, tristeza, medos, distúrbios do sono, enurese, dores abdominais.

Os resultados do estudo indicaram que todas as crianças da amostra apresentavam núcleos depressivos significativos, com intenso sofrimento psíquico e necessidade de encaminhamento. Se faz necessária e urgente a formulação de políticas públicas voltadas para a saúde emocional e mental desde a infância para fazer o acompanhamento ideal, indicando o melhor tratamento disponível.

É importante que nossas crianças sejam bem monitoradas, com tratamento de qualidade, profissionais bem preparados, além da proximidade entre escola e família, profissionais de saúde e profissionais da educação.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura. Diante das exposições, submete-se o projeto aos pares para análise, apoio e aprovação.

Por fim, informo que não foi apresentado estudo de impacto econômico/financeiro para esse projeto visto que as ações e campanhas podem ser elaboradas pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal, com apoio de psicólogos e outros profissionais do quadro de servidores efetivos, e utilizar como meios de divulgação o site oficial e as redes sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Poder Legislativo da Lapa, 21 de outubro de 2022

ARTHUR VIDAL  
Vereador